



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Porciúncula

Para Publicação

28 / 05 / 2005

*Journal Tribuna  
do Nordeste*

## RESOLUÇÃO Nº 003/2005

"Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor:

Considerando que a revisão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Porciúncula ocorre sempre a partir de 1º de maio.

Faço saber que a Câmara Municipal, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração dos servidores estatutários e dos detentores de cargos em comissão, sofrerão reajuste equivalente a 15,38% (quinze inteiro e trinta e oito por cento) em relação aos valores atuais, de acordo com a tabela de referência, anexa a esta Resolução.

Art. 2º - A presente medida produzirá efeitos a partir dos vencimentos da referência maio do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1º de maio.

Câmara Municipal de Porciúncula, 17 de maio de 2005.

  
Eden Jones Dair Ribeiro  
Presidente

  
Jorge Kilton Zanirati  
Vice-Presidente

  
Márcia Regina Natal Muruci  
Secretária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Porciúncula

ANEXO III

(Alterada pela Resolução 02/2005 de 17/05/2005.)

TABELA DE VALORES DOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

Referência/Nível	Valor
01	289,72
02	434,56
03	579,43
04	724,26
05	869,15
06	1.013,97
07	1.158,84
08	1.303,69
09	1.448,55
10	1.593,42
11	1.738,26
12	1.883,13
13	2.027,98
14	2.172,79
15	2.317,67
16	2.462,52
17	2.607,39
18	2.752,22